



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 170

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Instruções Normativas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 170

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: BEUPHQVS

DECRETO nº. 2654/2015.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO nº. 01/2015, INSTAURADO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.605, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial do Procedimento Administrativo Investigatório nº. 01/2015, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias a partir de 09 de Julho de 2015, para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Investigatório sob nº. 01/2015, instaurado na forma do Decreto Municipal nº. 2.605/2015, de 13 de Março de 2015.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de julho de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 118, do

DECRETO nº. 2655/2015.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- Suspender integralmente o expediente nos Setores da Administração Pública Municipal, no dia 14 de Setembro de 2015, Segunda - Feira.

Parágrafo Único:- Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais assim compreendidos como: C.M.E.I.s Municipais, Alimentação e Nutrição, Limpeza Pública, Transporte Escolar e Universitário, Serviços de Cemitério, Captação, Operação e Distribuição de Água, conforme ordem de serviços específicos e plantões setoriais.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de agosto de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 122, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: BEUPHQVS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 170

Página 3 de 5

Portarias

PORTARIA nº. 0064/2015, DE 08/08/2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

ART. 1º - DESIGNAR o Senhor José Carlos Real, Contador da Prefeitura Municipal, C.R.C. nº. 186.486/0 – 0 e o Senhor Jamil Sudahia Filho, Engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, portador do CREA nº. 060.148.391 – 9, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Convênios a serem firmados com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de agosto de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 069, livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: BEUPHQVS

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo

2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Órgão Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 07/08/2015 Valor: R\$ 11.242,00

Data de reconhecimento do crédito: 07/08/2015

Programa: TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE

Código Localizador: YE2BXXXP

Instruções Normativas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 006/2015

"Dispõe sobre a normatização quanto a realização de despesas em adiantamento de viagem, dos valores requisitados pelo Serviço de Ambulância Municipal, a fim de realização de transporte de pacientes carentes para tratamento de saúde a outros municípios da região e para Capital Paulista."

A UNIDADE DE CONTROLADORIA E DA AUDITORIA, da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, criada pela Lei nº. 3.685, de 22 de outubro de 2013, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 10, § 1º, inciso III, da mencionada Lei,

CONSIDERANDO, o grande volume mensal de adiantamentos para viagens requisitados pelo Serviço de Ambulância da municipalidade; e

CONSIDERANDO, a necessidade de uma melhor transparência e controle efetivo das prestações de contas apresentadas;

RESOLVE:-

ART. 1º- Fica instituído por meio da presente instrução normativa regras a serem seguidas, pelo Serviço de Ambulância da municipalidade, no tocante a formalização das despesas que se fizerem necessárias para o transporte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 170

Página 4 de 5

de pacientes carentes para tratamento de saúde a outros municípios da região e para Capital Paulista por meio de adiantamento de viagem, conforme Anexo I que faz parte integrante da presente instrução.

Parágrafo único:- O cumprimento das regras instituídas no caput deste artigo, não isenta quanto ao cumprimento das demais normas e instruções que disponham sobre a mesma matéria.

ART. 2º- Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

JOAO ALBERTO PEREIRA

Controlador Interno

MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO

Controlador Interno

ANEXO I

A formalização das despesas que se fizerem necessárias para o transporte de pacientes carentes a outros municípios da região e para Capital Paulista por meio de adiantamento de viagem, deverão seguir os seguintes critérios:-

a) Os veículos a serem utilizados para o transporte de pacientes carentes a outros municípios deverão, obrigatoriamente, estarem devidamente abastecidos com combustível para a realização da viagem;

b) Sendo necessário o abastecimento dos veículos durante a viagem, no documento fiscal comprovante da despesa deverá constar a quilometragem e a placa do veículo utilizado;

c) Todos os documentos fiscais de despesas deverão, obrigatoriamente, serem emitidos na forma eletrônica, podendo, todavia, mediante justificativa fundamentada por escrito do servidor empreendedor da viagem, serem aceitos pela Unidade de Controladoria e da Auditoria notas fiscais manuscritas;

d) Todas as prestações de contas, de cada viagem,

deverão constar o horário de saída e de chegada da missão oficial;

e) O não cumprimento das regras acima mencionadas ensejará na glosa da despesa e a consequente devolução do valor ao erário do Município.

Código Localizador: N0KNIEPQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Segunda-feira, 10 de agosto de 2015

Ano I | Edição nº 170

Página 5 de 5